TERCEIRA ACTA DE RECTIFICAÇÃO DO TRATADO ENTRE O REINO DA BÉLGICA, O REINO DA DINAMARCA, A REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, A REPÚBLICA HELÉNICA, O REINO DE ESPANHA, A REPÚBLICA FRANCESA, A IRLANDA, A REPÚBLICA ITALIANA, O GRÃO-DUCADO DO LUXEMBURGO, O REINO DOS PAÍSES BAIXOS, A REPÚBLICA DA ÁUSTRIA, A REPÚBLICA PORTUGUESA, A REPÚBLICA DA FINLÂNDIA, O REINO DA SUÉCIA, O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA) E A REPÚBLICA CHECA, A REPÚBLICA DA ESTÓNIA, A REPÚBLICA DE CHIPRE, A REPÚBLICA DA LETÓNIA, A REPÚBLICA DA LITUÂNIA, A REPÚBLICA DA HUNGRIA, A REPÚBLICA DE MALTA, A REPÚBLICA DA POLÓNIA, A REPÚBLICA DA ESLOVÉNIA, A REPÚBLICA ESLOVACA RELATIVO À ADESÃO À UNIÃO EUROPEIA DA REPÚBLICA CHECA, DA REPÚBLICA DA ESTÓNIA, DA REPÚBLICA DE CHIPRE, DA REPÚBLICA DA LETÓNIA, DA REPÚBLICA DA LITUÂNIA, DA REPÚBLICA DA HUNGRIA, DA REPÚBLICA DE MALTA, DA REPÚBLICA DA POLÓNIA, DA REPÚBLICA DA ESLOVÉNIA E DA REPÚBLICA ESLOVACA.

(assinado em Atenas, em 16 de Abril de 2003 — doc. AA2003/TR, de 16 de Abril de 2003 — *JO,* L 236, de 23 de Setembro de 2003)

1 — Acto de Adesão, anexo II, «Lista a que se refere o artigo 20.º do Acto de Adesão», capítulo 1, «Livre circulação de mercadorias», secção J, «Géneros alimentícios»

No ponto 3, adaptações da Directiva n.º 91/321/CEE, da Comissão:

a) Na alínea *a*) (rubricas nas novas línguas) (AA2003/Acto/anexo II/pt 222) (*JO,* L 236/2003, p. 93), onde se lê:

«em letão:
'Piena maisījums zīdaiņiem līdz četru mēnešu vecumam' e 'Piena maisījums zīdaiņiem no četru mēnešu vecuma'»

leia-se:

«em letão:
'Maisījums zīdaiņiem līdz četru-sešu mēnešu vecumam' e 'Maisījums zīdaiņiem no četru mēnešu vecuma'».

b) Na alínea *b*) (rubricas nas novas línguas) (AA2003/Acto/anexo II/pt 223) (*JO,* L 236/2003, p. 93), onde se lê:

«em letão:
'Piens zīdaiņiem līdz četru mēnešu vecumam' e 'Piens zīdaiņiem no četru mēnešu vecuma'»

leia-se:

«em letão:
'Piens zīdaiņiem līdz četru-sešu mēnešu vecumam' e 'Piens zīdaiņiem no četru mēnešu vecuma'».

2 — Acto de Adesão, anexo II, «Lista a que se refere o artigo 20.º do Acto de Adesão», capítulo 16, «Ambiente», secção C, «Protecção da natureza»

No ponto 2, adaptações da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho (AA2003/Acto/anexo II/pt 1995) (*JO,* L 236/2003, p. 685), no título «*Gastropoda*», a 13.ª rubrica, «*Helicigona lapicida*» é suprimida (*).

3 — Acto de Adesão, anexo II, «Lista a que se refere o artigo 20.º do Acto de Adesão», capítulo 16, «Ambiente», secção D, «Controlo da poluição industrial e gestão de riscos»

No ponto 4, adaptações do Regulamento (CE) n.º 761/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, alínea *b*) (relativa ao anexo IV) (AA2003/acto/anexo II/pt 2077) (*JO,* L 236/2003, p. 706):

a) Onde se lê:

«Estónio: 'tõestatud keskkonnajuhtimine'»

leia-se:

«Estónio: 'tõendatud keskkonnajuhtimine'».

b) Onde se lê:

«Letão: 'verificēta vides vadība'»

leia-se:

«Letão: 'verificēta vides pārvaldība'».

(*) Erro no *JO,* L 236, de 23 de Setembro de 2003, p. 685. O Tratado assinado está correcto.

ANEXO

El texto que precede es copia autenticada del único ejemplar de la Tercera Acta de corrección de errores del Tratado de Adhesión a la Unión Europea, firmado en Atenas el 16 de abril de 2003 y depositado en los archivos del Gobierno de la República Italiana.

Předchozí text je ověřeným opisem jediného originálu třetího protokolu o opravách Smlouvy o přistoupení k Evropské unii podepsané v Aténách dne 16. dubna 2003 a uložené v archivu vlády Italské republiky.

Foranstående tekst er en bekræftet genpart af det eneste originaleksemplar af tredje berigtigelsesprotokollen til traktaten om tiltrædelse af Den Europæiske Union, undertegnet i Athen den 16. april 2003 og deponeret i Den Italienske Republiks regerings arkiver.

Der vorstehende Text stimmt mit dem einzigen Exemplar des dritten Protokolls über die Berichtigung des am 16. April 2003 in Athen unterzeichneten und im Archiv der Regierung der Italienischen Republik hinterlegten Vertrags über den Beitritt zur Europäischen Union.

Eelnev tekst on 16. aprillil 2003 Ateenas allakirjutatud ja Itaalia Vabariigi valitsuse arhiivi hoiule antud Euroopa Liiduga ühinemise lepingu kolmanda parandusprotokolli tõestatud koopia.

Το ανωτέρω κείμενο είναι επικυρωμένο ακριβές αντίγραφο του μοναδικού αντιτύπου του τρίτου πρωτοκόλλου διόρθωσης της Συνθήκης Προσχώρησης στην Ευρωπαϊκή Ένωση, που υπεγράφη στην Αθήνα, στις 16 Απριλίου 2003, και κατατέθηκε στο αρχείο της κυβέρνησης της Ιταλικής Δημοκρατίας.

The preceding text is a certified true copy of the single original of the third Procès-Verbal of Rectification to the Treaty of Accession to the European Union, signed in Athens on 16 April 2003 and deposited in the archives of the Government of the Italian Republic.

Le texte qui précède est une copie certifiée conforme à l'exemplaire unique du troisième procès-verbal de rectification du traité d'adhésion à l'Union européenne, signé à Athènes le 16 avril 2003 et déposé dans les archives du gouvernement de la République italienne.

Is cóip dhílis dheimhnithe é an téacs roimhe seo den scríbhinn bhunaidh aonair den Tríú Miontuairisc Cheartaitheach maidir leis an gConradh i dtaobh Aontachais leis an Aontas Eorpach, arna shíniú san Aithin an 16 Aibreán 2003 agus arna thaisceadh i gcartlann Rialtas Phoblacht na hIodáile.

Il testo che precede è una copia certificata conforme all'esemplare unico del terzo verbale di rettifica del trattato di adesione all'Unione europea, firmato ad Atene in data 16 aprile 2003 ed è depositato negli archivi del Governo della Repubblica italiana.

Šis teksts ir vienīgā oriģināleksemplāra apliecināta kopija trešajam labojumu verbālprocesam 2003. gada 16. aprīlī Atēnās parakstītajam un Itālijas Republikas Valdības arhīvā deponētajam Līgumam par pievienošanos Eiropas Savienībai.

Pirmiau išdėstytas tekstas yra trečiojo klaidų atitaisymo protokolo dėl Stojimo į Europos Sąjungą sutarties, pasirašytos 2003 m. balandžio 16 d. Atėnuose ir deponuotos Italijos Respublikos Vyriausybės archyvuose, vienintelio originalaus egzemplioriaus patvirtinta tikra kopija.

A fenti szöveg az Európai Unióhoz történő csatlakozásról szóló, 2003. április 16-án Athénban aláírt és az Olasz Köztársaság kormányának irattárában letétbe helyezett szerződés helyesbítéséről szóló harmadik jegyzőkönyv eredeti szövegének hiteles másolata.

It-test ta' qabel huwa kopja vera attestata ta' l-oriġinal uniku tat-tielet Procès-Verbal ta' Rettifika ghat-Trattat ta' l-Adeżjoni ma' l-Unjoni Ewropea, iffirmat f'Ateni fis-16 ta' April 2003 u depożitat fl-arkivji tal-Gvern tar-Repubblika Taljana.

De bovenstaande tekst is een voor eensluidend gewaarmerkt afschrift van het enig exemplaar van het derde Proces-verbaal van verbetering van het op 16 april 2003 te Athene ondertekende en in het archief van de Regering van de Italiaanse Republiek neergelegde Verdrag betreffende de toetreding tot de Europese Unie.

Powyższy tekst jest kopią poświadczoną za zgodność z oryginałem jedynego oryginału trzeciego Protokołu o Sprostowaniu Traktatu o Przystąpieniu do Unii Europejskiej, podpisanego w Atenach w dniu 16 kwietnia 2003 r. i złożonego w archiwach Rządu Republiki Włoskiej.

O texto precedente é uma cópia autenticada do exemplar único da Terceira Acta de Rectificação do Tratado de Adesão à União Europeia, assinado em Atenas em 16 de Abril de 2003 e depositado nos arquivos do Governo da República Italiana.

Uvedený text je overená kópia jediného originálu tretej zápisnice o opravách Zmluvy o pristúpení k Európskej únii, podpísanej v Aténach 16 apríla 2003 a uloženej v archívoch vlády Talianskej republiky.

Gornje besedilo je overjena kopija edinega izvirnika Tretjega zapisnika o popravku Pogodbe o pristopu k Evropski uniji, podpisane v Atenah dne 16. aprila 2003 in deponirane v arhivu Vlade Italijanske republike.

Edellä oleva teksti on oikeaksi todistettu jäljennös Euroopan unioniin liittymistä koskevan sopimuksen, joka on allekirjoitettu Ateenassa 16 päivänä huhtikuuta 2003 ja talletettu Italian tasavallan hallituksen arkistoon, oikaisemisesta tehdyn kolmannen pöytäkirjan ainoasta kappaleesta.

Ovanstående text är en bestyrkt kopia av det enda exemplaret av tredje rättelseprotokollet till Fördraget om anslutning till Europeiska unionen, undertecknat i Aten den 16 april 2003 och deponerat i arkiven hos Republiken Italiens regering.

Il Capo del Servizio del Contenzioso diplomatico e dei trattati

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Portaria n.º 309/2007

de 21 de Março

Pela Portaria n.º 870/2003, de 20 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caça e Pesca de Salir a

zona de caça associativa de Palmeiros (processo n.º 3340-DGRF), situada no município de Loulé.

A concessionária requereu agora a desanexação de alguns prédios rústicos da referida zona de caça.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam desanexados da zona de caça associativa de Palmeiros (processo n.º 3340-DGRF) vários prédios rústicos sitos na freguesia de Salir, município de Loulé, com a área de 168 ha, ficando a mesma com a área total de 430 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa,* Secretário de Estado do Ambiente, em 1 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 5 de Janeiro de 2007.

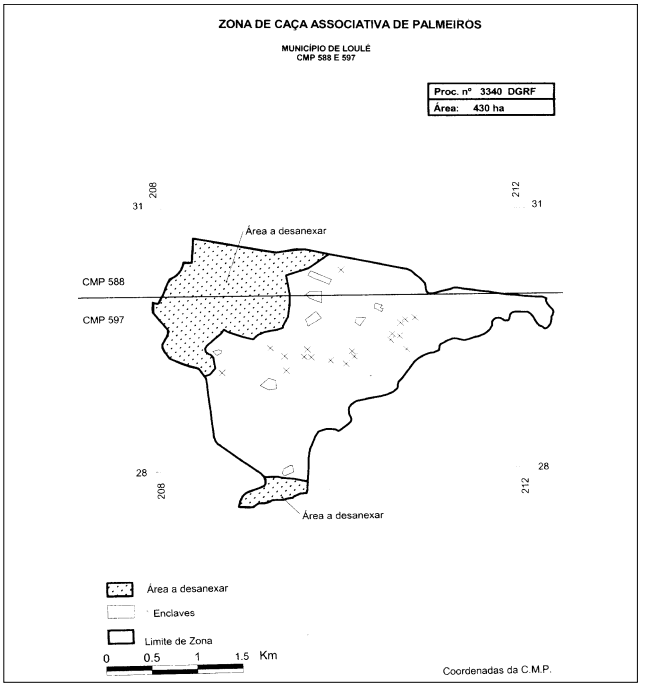

Portaria n.º 310/2007

de 21 de Março

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 118.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Avis:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, até 1 de Março de 2018, a Paulo Jorge Pina Dias, com o número de pessoa colectiva 149968710 e sede no Alto da Cabaça, apartado 23, 7425-999 Montargil, a zona de caça turística da Herdade de Monseiro e Herdade da Pedreira (processo n.º 4491-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante sitos na freguesia de Aldeia Velha, município de Avis, com a área de 709 ha.

2.º A concessão de alguns terrenos incluídos em áreas classificadas poderá terminar, sem direito a indemnização, sempre que sejam introduzidas novas condicionantes por planos especiais de ordenamento do território ou obtidos dados científicos que comprovem a incompatibilidade da actividade cinegética com a conservação da natureza, até ao máximo de 10 % da área total da zona de caça.

3.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa,* Secretário de Estado do Ambiente, em 1 de Março de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 18 de Janeiro de 2007.

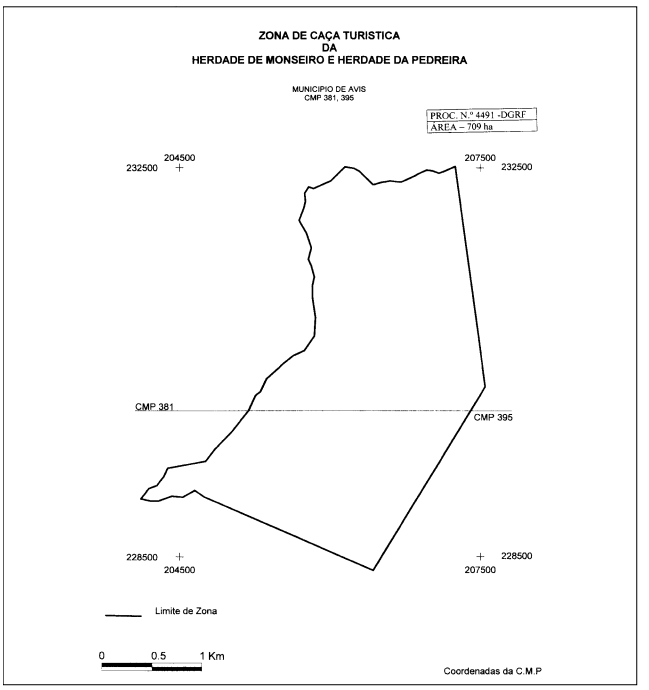

Portaria n.º 311/2007

de 21 de Março

Com fundamento no disposto no artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Lamego:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal de Cepões (processo n.º 4555-DGRF), pelo